

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

LEI Nº 6618, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de roupas de proteção pelos frentistas em postos de abastecimento de combustíveis no âmbito do Município de Sumaré”

Autor: Vereador Willian Souza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 278 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O frentista, de ambos os sexos, dos postos de abastecimentos de combustíveis instalados no âmbito do Município de Sumaré, deverá exercer a sua atividade com roupa de proteção adequada que constara de:

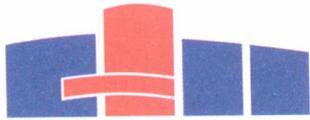
A - Macacão inteiriço de brim ou 2 (duas) peças desde que seja calça e guarda pó;

B - Creme protetor para mãos, seguindo especificações técnicas grau de risco 3 conforme determinação NR 6, alterada pela portaria 26, de 29 de dezembro de 1.994;

C - Botas impermeáveis e antiderrapante.

Art. 2º - O fornecimento do vestuário será gratuito e de responsabilidade do proprietário do posto de abastecimento ou empresa distribuidora de combustíveis e derivados de petróleo.

Art. 3º - A infringência ao disposto nesta lei acarretará a aplicação de multa no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), por trabalhador sem o vestuário adequado e, na reincidência, a cassação do alvará de funcionamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal, através do setor competente, encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto nesta lei e de penalizar os estabelecimentos que a infringirem.

Art. 5º - Os postos de abastecimentos de combustíveis localizados no âmbito do Município de Sumaré cumprirão as disposições desta lei no prazo máximo de 60(sessenta) dias da data de sua entrada em vigor.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 08 de julho de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 08 de julho de 2021.

CLODOVYL DOTA TELLES
Diretor da Divisão Legislativa